



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do Parque da Lagoa - Fase I, situada na BR-285, Km 192 + 650 m, no Município de Lagoa Vermelha/RS, vinculada ao Termo de Compromisso nº 973563/2024 MTUR/Caixa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição |
|------|---------|------------|--|
| 01 | un | 01 | Execução da obra de implantação do Parque da Lagoa - Fase I, com área total de intervenção de 3has 4.574 m ² , compreendendo serviços preliminares, piso de concreto, pista de caminhada, fundações deck, estrutura deck, piso deck, instalações elétricas, iluminação alta, iluminação local, guarda-corpo deck, instalação de pergolado, mobiliário em alvenaria, mobiliário pré-fabricado e serviços finais, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. |

- 2.1.1. Todos os materiais empregados deverão possuir comprovada qualidade e atender rigorosamente às especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas aplicáveis.
- 2.1.2. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os princípios da boa técnica, observando rigorosamente as Normas Brasileiras vigentes, bem como as exigências dos órgãos competentes.
- 2.1.3. A obra deverá ser executada conforme os projetos executivos, observando integralmente as especificações técnicas fornecidas pela Administração.
- 2.1.4. A Contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização e demais insumos necessários à completa execução da obra.
- 2.1.5. Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos ou corrigidos às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.1.6. A execução da obra deverá observar integralmente as disposições das **portaria conjuntas**, decretos e demais normativos aplicáveis às transferências de recursos da União operacionalizadas por meio do Transferegov.br.
- 2.1.7. A execução da obra deverá observar integralmente as normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e demais legislações pertinentes.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

3. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade atender à revitalização da área onde está localizado o Parque da Lagoa, lagoa esta que dá nome ao Município, visando aproveitar o potencial paisagístico do entorno, valorizando a vista da lagoa, o bem estar dos usuários, proporcionar local para caminhada e corrida à população, proporcionar fortalecimento do uso do parque como espaço público de convivência, incentivando práticas saudáveis ao ar livre e aumentando a atratividade turística da região.

A implantação da pista de caminhada, pista de concreto, deck de concreto e da iluminação representa uma melhoria na infraestrutura local, agregando valor ambiental, social e turístico à área, promovendo a ocupação qualificada do espaço e o contato responsável com o meio ambiente.

A contratação de empresa especializada é necessária em razão da complexidade técnica da obra, exigindo execução integrada, observância às normas técnicas, controle de qualidade, segurança estrutural e cumprimento dos prazos estabelecidos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO N.º: 711

RECURSO: REPASSE OGU Nº 973563/2024 - OPERAÇÃO 1099834-25 - PROGRAMA TURISMO, ESSE É O DESTINO – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE HISTÓRICO DA LAGOA VERMELHA/RS.

4.1. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1.1. Os recursos deste Termo de Referência vinculados ao Termo de Compromisso nº 973563/2024 MTUR/Caixa serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.
- 4.1.2. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo Município, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no sistema Transferegov.br, em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado.
- 4.1.3. Em caso de paralisação da execução do objeto ou ausência de apresentação de boletim de medição por período superior aos limites estabelecidos pelas portarias conjuntas firmadas no contrato de repasse, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis previstas na legislação aplicável.
- 4.1.4. A movimentação financeira da conta específica do instrumento deverá ocorrer por meio do sistema Transferegov.br, nos termos da legislação federal vigente.
- 4.1.5. A liberação de recursos observará as limitações e restrições previstas na legislação eleitoral vigente.
- 4.1.6. Constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante o acompanhamento da execução do objeto, poderão ser bloqueados os pagamentos correspondentes às inconsistências verificadas, permanecendo condicionada a liberação da parcela final à regularização das pendências ou aceitação das justificativas apresentadas, nos termos da legislação federal aplicável.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5. LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A obra será executada no Município de Lagoa Vermelha/RS, em terreno localizado às margens da BR-285 no Km 192+650 m onde encontra-se a lagoa que dá nome ao município.
- 5.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos técnicos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação.
- 5.3. A Contratada deverá iniciar os serviços após emissão da Ordem de Início pela Administração Municipal.
- 5.4. O prazo de execução da obra será definido conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório.
- 5.5. A forma de execução dos serviços deverá ser previamente alinhada com a fiscalização técnica designada pela Administração.
- 5.6. A Contratada deverá manter o local da obra devidamente sinalizado, organizado e seguro durante toda a execução contratual.
- 5.7. Será de responsabilidade da Contratada o correto gerenciamento e descarte dos resíduos gerados durante a execução da obra, observando a legislação ambiental vigente.
- 5.8. A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.
- 5.9. A execução da obra deverá ocorrer sem prejuízo às áreas adjacentes e à circulação local, adotando-se as medidas necessárias para minimizar impactos e transtornos.
- 5.10. A Contratada deverá confeccionar, instalar e manter, durante toda a execução da obra, placa de identificação conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, incluindo elementos obrigatórios definidos pelos normativos federais aplicáveis.
- 5.11. A Contratada deverá manter diário de obra atualizado e disponível à fiscalização durante toda a execução contratual.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 6.1. O critério de escolha do fornecedor será pelo menor valor proposto sendo que o mesmo deverá atuar no ramo pertinente ora contratado e estar com a habilitação jurídica e fiscal apta para atuar no objeto contratado, bem como comprovar a qualificação econômico-financeira exigida no Edital, demonstrando capacidade para execução e conclusão da obra nos prazos contratuais.
- 6.2. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá conter:
 - 6.2.1. Certificado de Inscrição e Regularidade de **PESSOA JURÍDICA** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato, este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução n.º 266/97, artigo 4º., CONFEA.
 - 6.2.2. Certificado de Inscrição e Regularidade do **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato, este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução n.º 266/97, artigo 4º., CONFEA.
 - 6.2.3. Prova de a empresa possui, no quadro funcional permanente, **PROFISSIONAL** de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que o profissional executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância são definidas abaixo:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

| Itens | Discriminação do produto/serviço | UN | Quantitativo mínimo |
|-------|--|----------------|---------------------|
| 01 | Deck de concreto | M ² | 90,00 |
| 02 | Iluminação de parques e/ou praças | unid | 79,00 |
| 03 | Paisagismo ou arquitetura paisagística | M ² | 1.000,00 |

6.2.4.A comprovação de vínculo poderá ser realizada mediante estatuto ou contrato social, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho.

6.2.5.Prova de que a **EMPRESA** licitante possui atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância são definidas abaixo:

| Itens | Discriminação do produto/serviço | UN | Quantitativo mínimo |
|-------|--|----------------|---------------------|
| 01 | Deck de concreto | M ² | 90,00 |
| 02 | Iluminação de parques e/ou praças | unid | 79,00 |
| 03 | Paisagismo ou arquitetura paisagística | M ² | 1.000,00 |

6.2.6.O atestado deverá estar acompanhado da certidão de registro no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

6.3. Considerando a relevância técnica e financeira de determinados materiais e equipamentos previstos no projeto, o Edital poderá exigir, para fins de análise da conformidade das propostas, a apresentação de **amostras, catálogos, fichas técnicas e/ou protótipos**, conforme especificado na tabela abaixo, observadas as características, padrões de qualidade e especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o certame.

| Itens | Amostra | Catálogo | Ficha Técnica |
|---|---------|----------|---------------|
| Deck de concreto pré-fabricado | X | X | X |
| Luminária minimalista inclinação 105° fabricada inteiramente em tubo de alumínio extrudado, de perfil quadrado com dimensões de 101,6mm x 101,6mm (4"x4"), 500mm de comprimento (projeção), parede do tubo com espessura 2,5mm, posicionada a 105º graus em relação ao poste. Luminária LED com equipamento inteiramente integrado ao perfil quadrado, potência 40W | X | X | X |
| Luminária ornamental em alumínio, estilo minimalista, com chapéu plano, 02 colunas verticais, base de fixação com encaixe de Ø65mm, pintura eletrostática a pó cor preto texturizado, dimensão de 410x630mm, equipada com LED, potência 40W | X | X | X |





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

| | | | |
|---|---|---|---|
| Balizador reto minimalista, fabricado inteiramente em tubo de alumínio extrudado, de perfil quadrado com dimensões de 101,6mm x 101,6mm (4"x4"), 500mm de altura total, parede do tubo com espessura de 2,5mm, sapata de fixação ao solo com dimensões de 150mm x 150mm e espessura 6,35mm (1/4"), acabamento em pintura eletrostática a pó cor preto texturizado aplicado em todo o conjunto. Equipado com sistema LED, potência 15W | X | X | X |
| Arandelas de efeito balizador com dimensões compactas 36x72x20mm, fonte integrada e acabamento na cor preta. | | X | X |
| Spot embutido fabricado em alumínio com tecnologia de blindagem contra a ação da água, dimensões Ø111x120mm contando com caixa de instalação e proteção do sistema com dimensões Ø170x135 mm | | X | X |
| Pergolado de concreto pré-fabricado | | X | X |
| Lixeira de madeira ecológica e metal | | X | X |
| Banco curva de concreto pré-fabricado | | X | X |
| Banco reto de concreto pré-fabricado | | X | X |
| Mesa de concreto pré-fabricado | | X | X |
| Pisantes circulares de concreto pré-fabricado | | X | X |

6.4. A documentação e/ou os materiais exigidos deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal da Agente de Contratação, e entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha/RS, situado na Avenida Benjamin Constant, nº 1475, Centro, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

6.5. As amostras, catálogos, fichas técnicas e/ou protótipos serão submetidos à análise da equipe técnica responsável pela fiscalização da obra, que verificará sua conformidade com as especificações previstas nos documentos do certame, podendo, se necessário, solicitar esclarecimentos complementares ou documentação adicional para subsidiar a avaliação.

6.6. Após a análise, será emitido parecer técnico aprovando ou reprovando os materiais e documentos apresentados. Os itens aprovados poderão ser utilizados como referência para conferência dos materiais efetivamente empregados durante a execução da obra.

6.7. Quando houver apresentação de **amostras físicas**, estas permanecerão retidas pelo Município durante a execução contratual para fins de comparação com os materiais instalados na obra, podendo ser devolvidas à contratada ao término da execução contratual.

6.8. Quando se tratar de material de grande porte ou elevado valor, poderá ser autorizada sua devolução para utilização no objeto contratado, desde que previamente avaliada e autorizada pela fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação.
- 7.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução contratual.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra por meio de servidor designado.
- 7.4. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.
- 7.5. Solicitar correções, reparos ou substituições sempre que verificados vícios, defeitos ou inconformidades.
- 7.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações técnicas, projetos e normas aplicáveis.
- 8.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada nos respectivos conselhos profissionais.
- 8.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.
- 8.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
- 8.5. Manter a obra permanentemente limpa, organizada e segura.
- 8.6. Corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.
- 8.7. Atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- 8.8. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução da obra.
- 8.9. Observar integralmente as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho.
- 8.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.
- 8.11. A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT referentes à execução da obra e aos responsáveis técnicos envolvidos.
- 8.12. A Contratada deverá fornecer tempestivamente todos os documentos, relatórios, medições, registros e informações necessários à alimentação e atualização do sistema Transferegov.br.
- 8.13. A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados, inclusive pela promoção de correções, reparos e readequações necessárias sempre que identificadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 8.14. A Contratada deverá permitir livre acesso aos locais da obra e aos documentos relacionados à execução contratual aos representantes do MTUR, Caixa Econômica Federal, órgãos de controle interno e externo e demais órgãos fiscalizadores.
- 8.15. A Contratada deverá observar, quando aplicável, as disposições relativas à utilização de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme legislação federal vigente.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O recebimento provisório da obra ocorrerá mediante vistoria da fiscalização técnica, após comunicação formal da conclusão dos serviços pela Contratada.
- 9.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da obra nem exonera a Contratada das responsabilidades legais e contratuais.
- 9.3. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada pela solidez, segurança e qualidade da obra.
- 9.4. Constatadas irregularidades ou inconformidades, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 9.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da perfeita execução do objeto.
- 9.6. As medições serão realizadas conforme evolução física da obra, observando o cronograma físico-financeiro aprovado, constituindo condição para liberação dos pagamentos.

10. REQUISITOS DE GARANTIA

- 10.1. A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo legal de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- 10.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, falhas ou vícios constatados na obra.
- 10.3. A Contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- 10.4. Os materiais empregados deverão possuir garantia mínima fornecida pelos respectivos fabricantes, quando aplicável.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

11. GARANTIA DA OBRA

- 11.1. A execução da obra deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado.
- 11.2. A Contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado para acompanhamento permanente da obra.
- 11.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços será de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 11.4. A Contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pela fiscalização durante toda a execução contratual.
- 11.5. A Contratada deverá promover, sem custos adicionais, os reparos necessários decorrentes de falhas executivas identificadas durante o período de garantia.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. A Administração designará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- 12.2. Compete à fiscalização:
 - 12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
 - 12.2.2. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
 - 12.2.3. Solicitar providências necessárias ao adequado andamento dos serviços;
 - 12.2.4. Encaminhar documentos e relatórios relativos a eventuais irregularidades constatadas;
 - 12.2.5. Atestar medições e documentos para fins de pagamento;
 - 12.2.6. Determinar a suspensão de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou normas aplicáveis;
 - 12.2.7. Rejeitar materiais e serviços que não atendam às exigências contratuais;
 - 12.2.8. Solicitar a apresentação de ensaios, laudos, certificados de qualidade e demais documentos caso necessários à verificação da conformidade dos serviços.
- 12.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

